



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARPINA E A EMPRESA COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2017.**

O **MUNICÍPIO DE CARPINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.342/0001-98, com sede à na Praça São José, 95 – São José - Carpina – PE, CEP: 55.815-040, neste ato representado por seu Gestor, Sr. **OTÁVIO GONÇALO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no RG n.º 1399.886 – SSP/PE, portador de CPF n.º 233.172.214-53, residente e domiciliado à BR 408, KM 79, Engenho Novo do Muro, Caixa Postal 46, cidade Carpina, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, com sede na Rua Barão de São Borja, 62 (andar 2, sala 204) – Soledade – Recife – PE – CEP 50.070-310, inscrita no CNPJ 07.878.284/0001-62, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL RUFINO**, inscrito no CPF/MF **093.179.464-10**, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, estabelecem o presente, que bilateralmente aceitam, ratificam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas e cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A presente prorrogação contratual, celebrado entre as partes acima qualificadas, fundamenta-se no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusula primeira do **CONTRATO N.º 816/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao **CONTRATO N.º 816/2017**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO POR RESULTADO JUNTO AS SECRETARIAS E GESTORES MUNICIPAIS, CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ORGANOGAMA FUNCIONAL E FLUXOGRAMA OPERACIONAL DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÃO E APOIO PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DAS SECRETARIAS, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com a descrição constante da Proposta vencedora do Processo Licitatório nº 059/2017, na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2017, **para o exercício de 2018**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2018 serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

**Atividade: 0412200212.208 - Elemento: 33.90.39.00**

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 816/2017**.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

A Comarca de Carpina será o Foro de eleição para dirimir eventuais contendas advindas deste contrato, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carpina, 02 de Janeiro de 2018.

---

**OTÁVIO GONÇALO DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Contratante

---

**COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM**  
**CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

---

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º

---

Cart. de Identidade n.º

CPF n.º